**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 29/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 14/2021 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI.**

**CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Júlio César Teixeira, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e a **CONTRATADA** empresa UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.271.878/0001-00, situada na Avenida Comendador Franco, 5325 – Bairro Uberaba – Curitiba/PR (CEP 81.560.000), neste ato representada por Mercedes Terezinha Basso, brasileira, solteira, empresária, Identidade 1.272.942/SSP-PR e CPF 225.258.829-20, em conformidade com a Lei 13.303/2016, conforme justificativa de fls. 2036/2037 e autorização *ad referendum* de fl. 2054, constantes do **Pregão Eletrônico Nº 97/20**, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do **Contrato nº 14/2021 será aditado por mais 06 (seis) meses**, ficando prorrogado de 27 de abril de 2022 a 27 de outubro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO**: o presente termo também repactua os valores contratados, tendo em vista o 2º Termo aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2021/2023 – Cesama, com efeitos a partir de 01 de março de 2022, e, considerando também o reajuste do salário mínimo por meio da Medida Provisória 1.091/2021, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2022, com fundamento no art. 81, § 7º da Lei 13.303/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original **R$ 379.067,62 (trezentos e setenta e nove mil, sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** e **R$ 26.650,50 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)**, referentes a prorrogação e a repactuação, respectivamente, conforme planilhas em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 14/2021 e respectivos termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| Júlio César Teixeira Diretor Presidente - CESAMA | Mercedes Terezinha Basso UP IDEIAS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMUNICAÇÃO EIRELI |

 Testemunhas: 1) 2)

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 29/2022 – ANEXO I**



